

MILAGRES-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CEARÁ

MOTORISTA / MOTORISTA DE AMBULÂNCIA



**APOSTILA
COMPLETA**



**MATERIAL PARA
DOWNLOAD**



**TEORIA E
QUESTÕES**

AVISO IMPORTANTE:

Este é um Material de Demonstração!

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da Apostila. Aqui você encontrará algumas páginas selecionadas para que possa conhecer a qualidade, estrutura e metodologia do nosso material. No entanto, esta não é a apostila completa.

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?

- × Conteúdo totalmente alinhado ao edital
- × Teoria clara, objetiva e sempre atualizada
- × Diferentes práticas que otimizam seus estudos

Ter o material certo em mãos transforma sua preparação e aproxima você da **APROVAÇÃO**.

× Garanta agora o acesso completo e aumente suas chances de aprovação:
<https://www.maxieduca.com.br>



Prefeitura de Milagres - CE
Motorista / Motorista de Ambulância

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos	1
Tipos e gêneros textuais	6
Frase e oração	15
Língua padrão	23
Ortografia.....	23
Acentuação gráfica.....	27
Pontuação	30
Classes de palavras	34
Concordância nominal e verbal	46
Regência verbal e nominal	49
Sintaxe de colocação	52
Produção Textual.....	54
Formação de palavras: Palavras primitivas e derivadas.....	61
Variação linguística.....	62
Questões	65
Gabarito.....	75

CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO

História de Milagres. Aspectos geográficos e Municípios circunvizinhos. Emancipação e Fundação da Cidade. Promulgação da Lei Orgânica da Cidade. Administração Municipal. Fatores Econômicos da Cidade	1
Estatuto do Servidor.....	7
Questões	8
Gabarito.....	14

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997).....	1
Lei Federal n.º 12.619, de 30 de abril de 2012	93

SUMÁRIO



Lei Federal n.º 12.971, de 09 de maio de 2014	97
Lei Federal n.º 13.103, de 02 de março de 2015	99
Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos	110
Funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis. Manutenção de automóveis. Combustíveis	112
Noções de segurança individual, coletiva e de instalações	129
Direção defensiva. Percepção de riscos. Comportamento seguro no trânsito	130
Noções de primeiros socorros.....	143
Respeito ao meio ambiente.....	156
Educação no trânsito.....	163
Tacógrafos: conceitos básicos.....	167
Responsabilidade civil e criminal dos operadores.....	168
Noções de sistema de rastreamento e gerenciamento de riscos.....	169
Noções de gestão de pneus.....	170
Manutenção preventiva de motores a diesel.....	177
Gestão de resíduos	179
Noções de ergonomia no transporte	190
Dicas de atendimento a pessoas com restrição de mobilidade	191
Questões	196
Gabarito.....	202

SUMÁRIO



DIFERENÇA ENTRE COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO

A compreensão e a interpretação de textos são habilidades interligadas, mas que apresentam diferenças claras e que devem ser reconhecidas para uma leitura eficaz, principalmente em contextos de provas e concursos públicos.

Compreensão refere-se à habilidade de entender o que o texto comunica de forma explícita. É a identificação do conteúdo que o autor apresenta de maneira direta, sem exigir do leitor um esforço de interpretação mais aprofundado. Ao compreender um texto, o leitor se concentra no significado das palavras, frases e parágrafos, buscando captar o sentido literal e objetivo daquilo que está sendo dito. Ou seja, a compreensão é o processo de absorver as informações que estão na superfície do texto, sem precisar buscar significados ocultos ou inferências.

► Exemplo de compreensão:

Se o texto afirma: “Jorge era infeliz quando fumava”, a compreensão dessa frase nos leva a concluir apenas o que está claramente dito: Jorge, em determinado período de sua vida em que fumava, era uma pessoa infeliz.

Por outro lado, a **interpretação** envolve a leitura das entrelinhas, a busca por sentidos implícitos e o esforço para compreender o que não está diretamente expresso no texto. Essa habilidade requer do leitor uma análise mais profunda, considerando fatores como contexto, intenções do autor, experiências pessoais e conhecimentos prévios. A interpretação é a construção de significados que vão além das palavras literais, e isso pode envolver deduzir informações não explícitas, perceber ironias, analogias ou entender o subtexto de uma mensagem.

► Exemplo de interpretação

Voltando à frase “Jorge era infeliz quando fumava”, a interpretação permite deduzir que Jorge provavelmente parou de fumar e, com isso, encontrou a felicidade. Essa conclusão não está diretamente expressa, mas é sugerida pelo contexto e pelas implicações da frase.

Em resumo, a compreensão é o entendimento do que está no texto, enquanto a interpretação é a habilidade de extrair do texto o que ele não diz diretamente, mas sugere. Enquanto a compreensão requer uma leitura atenta e literal, a interpretação exige uma leitura crítica e analítica, na qual o leitor deve conectar ideias, fazer inferências e até questionar as intenções do autor.

Ter consciência dessas diferenças é fundamental para o sucesso em provas que avaliam a capacidade de lidar com textos, pois, muitas vezes, as questões irão exigir que o candidato saiba identificar informações explícitas e, em outras ocasiões, que ele demonstre a capacidade de interpretar significados mais profundos e complexos.

TIPOS DE LINGUAGEM

Para uma interpretação de textos eficaz, é fundamental entender os diferentes tipos de linguagem que podem ser empregados em um texto. Conhecer essas formas de expressão ajuda a identificar nuances e significados, o que torna a leitura e a interpretação mais precisas. Há três principais tipos de linguagem que costumam ser abordados nos estudos de Língua Portuguesa: a linguagem verbal, a linguagem não-verbal e a linguagem mista (ou híbrida).



MILAGRES NO CONTEXTO REGIONAL DO CEARÁ

O município de Milagres está localizado no Estado do Ceará, na Região Nordeste do Brasil, integrando a área interiorana cearense conhecida por forte presença de tradições sertanejas, práticas agrícolas, vida comunitária intensa e vínculos históricos com a ocupação do Cariri e de suas áreas próximas.

Milagres pertence ao sul do Ceará, região marcada pela influência histórica do Cariri, embora o município também mantenha relações com áreas de transição entre o sertão e os espaços mais úmidos do sul cearense. Sua posição geográfica favoreceu, ao longo do tempo, a circulação de pessoas, mercadorias, práticas religiosas, atividades agrícolas e vínculos comerciais com municípios próximos. Essa localização ajuda a explicar a formação da cidade, seus caminhos de crescimento e sua importância regional.

Outro ponto importante é a Lei Orgânica Municipal. Ela funciona como a “Constituição do Município”, estabelecendo princípios de organização política, competências municipais, funcionamento dos Poderes Executivo e Legislativo, direitos dos cidadãos, regras administrativas, políticas públicas e instrumentos de participação popular. Em provas municipais, a Lei Orgânica costuma ser tema de cobrança direta, principalmente quando o edital menciona legislação local.

A administração municipal também merece atenção. O município brasileiro é ente federativo autônomo, conforme a Constituição Federal de 1988. Isso significa que Milagres possui governo próprio, formado pelo Poder Executivo, exercido pelo prefeito, e pelo Poder Legislativo, exercido pela Câmara Municipal. Essa estrutura permite ao município legislar sobre assuntos de interesse local, prestar serviços públicos, arrecadar tributos municipais e executar políticas públicas nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura, urbanismo e desenvolvimento econômico.

HISTÓRIA DE MILAGRES- CE

A história de Milagres está ligada aos processos de ocupação do interior cearense, especialmente ao avanço de famílias, criadores, agricultores, comerciantes e religiosos por áreas sertanejas e de transição regional. Como ocorreu em muitos municípios do Ceará, a formação do povoado esteve associada à ocupação rural, à religiosidade católica, ao surgimento de núcleos populacionais em torno de capelas, fazendas, caminhos de passagem e pontos de comércio.

O nome “Milagres” remete a uma forte dimensão religiosa e simbólica. Em diversos municípios nordestinos, nomes dessa natureza estão relacionados à devoção popular, a promessas, acontecimentos considerados extraordinários ou à proteção atribuída a santos e manifestações de fé.

Em 1703, um senhor de engenho da Vila Real de Goiana, na Capitania de Pernambuco, solicitou e obteve do capitão-mor Jorge de Barros Leite as terras do Riacho dos Porcos. No pedido de sesmaria, o fazendeiro Bento Correia Lima informou que ele e seu primo João Dantas Aranha pretendiam povoar as terras que, segundo eles, eram devolutas. Em 1704, Bento Correia Lima voltou a solicitar as mesmas terras, informando mais uma vez que iria ocupá-las. No entanto, até 1723, quando fez o sexto pedido de posse dessas terras, ainda não as havia ocupado efetivamente.

Entre os anos de 1690 e 1730, o conflito entre os indígenas Kariri, sublevados contra os colonizadores que pretendiam ocupar as terras das tribos que se haviam instalado nos sertões, impediu o capitão Bento Correia Lima e João Dantas Aranha de ocuparem suas novas propriedades do Riacho dos Porcos. A Guerra dos Bárbaros, como ficou conhecida a Confederação dos Cariris, se impôs como uma verdadeira barreira contra os projetos colonizadores da Coroa Portuguesa nos sertões do Nordeste. Porém, na década de 1730, a vitória dos colonos já se impunha como inevitável, e os fazendeiros criadores de gado, provenientes das capitanias de Pernambuco, Sergipe e Bahia, avançaram com seus rebanhos em direção aos sertões do Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte e Piauí.



LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

§1º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

§2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

§3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

§4º (VETADO)

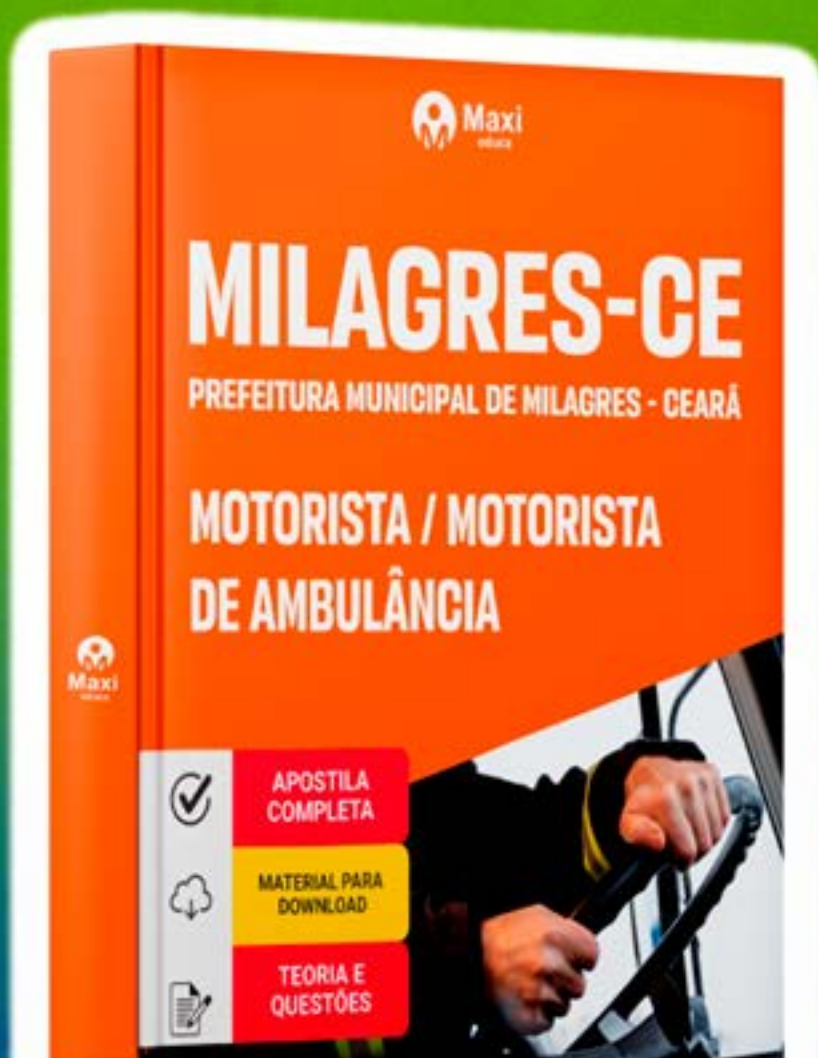
§5º Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente.

Art. 2º São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo. (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015) (Vigência)

Art. 3º As disposições deste Código são aplicáveis a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros e às pessoas nele expressamente mencionadas.

Art. 4º Os conceitos e definições estabelecidos para os efeitos deste Código são os constantes do Anexo I.



GOSTOU DESSE MATERIAL?

A versão **COMPLETA** é o passo decisivo para você finalmente alcançar a aprovação e mudar sua vida. Ative agora seu DESCONTO ESPECIAL!

[QUERO MINHA APROVAÇÃO!](#)